



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	5
3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem	5
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	8
Seção Judiciária do Acre	9
Seção Judiciária do Amapá	10
Seção Judiciária da Bahia	11
6ª Vara Cível - SJBA	11
Seção Judiciária de Goiás	15
12ª Vara Execução Fiscal - SJGO	15
Seção Judiciária do Maranhão	22
Seção Judiciária de Mato Grosso	23
Seção Judiciária do Pará	24
Seção Judiciária do Piauí	25
Seção Judiciária de Rondônia	26
Seção Judiciária de Roraima	27
Seção Judiciária de Tocantins	28

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Distrito Federal.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amazonas.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-3ª VARA - CONTAGEM

Juiza Titular	:	DRA. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Dir. Secret.	:	PATRICIA DUMONT

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2918-65.2018.4.01.3820
2918-65.2018.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	:	IFN INDUSTRIA FERROVIARIA NACIONAL LTDA
ADVOGADO	:	MG00191384 - LEONARDO DA SILVA VIEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)Rejeito, pois, os embargos declaratórios. Intime-se a exequente para requerer o que de direito ao prosseguimento do feito. Nada sendo requerido, suspenda-se/arquive-se o feito, nos termos do art. 40 da LEF.

Numeração única: 1236-46.2016.4.01.3820
1236-46.2016.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
EXCDO	:	MASSA FALIDA DE ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	:	MG00123643 - OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)conheço de ambos os embargos opostos, porquanto tempestivos, e, no mérito, NEGÓ-LHES provimento.

Numeração única: 5500-09.2016.4.01.3820
5500-09.2016.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
EXCDO	:	ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	:	MG00080702 - EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)conheço de ambos os embargos opostos, porquanto tempestivos, e, no mérito, NEGÓ-LHES provimento.

Numeração única: 6424-49.2018.4.01.3820
6424-49.2018.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	CASA ARTHUR HAAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)conheço de ambos os embargos opostos, porquanto tempestivos, e, no mérito, NEGÓ-LHES provimento.

Numeração única: 3513-98.2017.4.01.3820
3513-98.2017.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	T&L COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00087037 - MARIA CLEUSA DE ANDRADE
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)Rejeito, pois, os embargos declaratórios opostos pela União. Intime-se o(a) apelado(a) da sentença retro, bem como para apresentar suas contrarrazões, nos moldes do § 1º do art. 1.010 do novo Código de Processo Civil. Decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens de estilo. l.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Acre.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amapá.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

6ª Vara Cível - SJBA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SEXTA VARA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN, Juíza Federal da Sexta Vara, na forma da lei, manda que seja procedida à:

INTIMAÇÃO por EDITAL de VANDERLÉIA DE JESUS MENDONÇA, inscrita no CPF Nº 024.874.505-09, atualmente em lugar ignorado.

FINALIDADE depositar o valor do débito exequendo - R\$ 91.368,86 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 10/11/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 523 e 524, do CPC/2015, sob pena de pagamento de multa de 10% do valor do débito, e, também, de honorários de advogado, bem como de expedição de mandado de penhora e avaliação, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0014562-18.2015.4.01.3300, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra VANDERLÉIA DE JESUS MENDONÇA.

E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juízo Federal expedir o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

OBSERVAÇÃO: trata-se de processo eletrônico, encontrando-se disponível no site www.jfba.jus.br, mediante cadastro do interessado no sistema judicial - PJe (Lei nº 11.419/2006 e Portaria/PRESI 467 de 17 de dezembro de 2014).

SEDE DO JUÍZO: Av. Ulisses Guimarães, Fórum Teixeira de Freitas, 2799, Sussuarana, Salvador, BA. E-mail: 06vara.ba@trf1.jus.br

Salvador, 12 de janeiro de 2021.

ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN

Juíza Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária da Bahia





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SEXTA VARA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN, Juíza Federal da Sexta Vara, na forma da lei, manda que seja procedida à:

INTIMAÇÃO por **EDITAL**, da empresa **ZELITE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 05.575.135/0001-07** e de **FABÍOLA MARQUES BERNARDO**, inscrita no **CPF Nº 429.655.003-91**, atualmente em lugar ignorado.

FINALIDADE depositar o valor do débito exequendo - **R\$ 95.049,02** (noventa e cinco mil, quarenta e nove reais e dois centavos), **atualizado até 16/10/2020, no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos dos arts. 523 e 524, do CPC/2015, sob pena de pagamento de multa de 10% do valor do débito, e, também, de honorários advocatícios, bem como de expedição de mandado de penhora e avaliação, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 1000783-42.2016.4.01.3300**, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra ZELITE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e FABÍOLA MARQUES BERNARDO.

E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juízo Federal expedir o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

OBSERVAÇÃO: trata-se de processo eletrônico, encontrando-se disponível no site www.jfba.jus.br, mediante cadastro do interessado no sistema judicial - PJe (Lei nº 11.419/2006 e Portaria/PRESI 467 de 17 de dezembro de 2014).

SEDE DO JUÍZO: Av. Ulisses Guimarães, Fórum Teixeira de Freitas, 2799, Sussuarana, Salvador, BA. E-mail: 06vara.ba@trf1.jus.br

Salvador, 12 de janeiro de 2021.

ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN

Juíza Federal da 6ª Vara/Seção Judiciária da Bahia





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SEXTA VARA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN, Juíza Federal da Sexta Vara, na forma da lei, manda que seja procedida à:

INTIMAÇÃO por **EDITAL** de **LUCAS DOS SANTOS SILVA**, inscrito no **CPF Nº 066.344.575-22**, atualmente em lugar ignorado.

FINALIDADE depositar o valor do débito exequendo - **R\$ 236.116,47** (duzentos e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), **atualizado até 07/05//2018, no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos dos arts. 523 e 524, do CPC/2015, sob pena de pagamento de multa de 10% do valor do débito, e, também, de honorários de advogado, bem como de expedição de mandado de penhora e avaliação, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 1008458-85.2018.4.01.3300**, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra LUCAS DOS SANTOS SILVA.

E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juízo Federal expedir o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

OBSERVAÇÃO: trata-se de processo eletrônico, encontrando-se disponível no site www.jfba.jus.br, mediante cadastro do interessado no sistema judicial - PJe (Lei nº 11.419/2006 e Portaria/PRESI 467 de 17 de dezembro de 2014).

SEDE DO JUÍZO: Av. Ulisses Guimarães, Fórum Teixeira de Freitas, 2799, Sussuarana, Salvador, BA. E-mail: 06vara.ba@trf1.jus.br

Salvador, 12 de janeiro de 2021.

ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN

Juíza Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária da Bahia



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

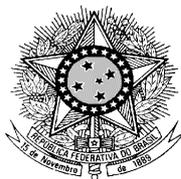
§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

12ª Vara Execução Fiscal - SJGO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
12ª VARA

Rua 19, nº 244, 7º andar, Centro, CEP 74030-090 - Fone: (0xx62) 3226-1927
Atendimento ao Público das 09:00 às 18:00 h.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, DETERMINA QUE SE PROCEDA À:

CITAÇÃO, através deste Edital com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua única publicação, os seguintes executados, com endereços desconhecidos:

- EXECUÇÃO FISCAL de interesse da ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, referente à MULTA administrativa por infração às normas reguladoras das atividades desta Agência:

1 – TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 6386-95.2016.4.01.3500 e apensos nºs 9509-04.2016.4.01.3500 e 10738-96.2016.4.01.3500, instruídas com as CDA's nºs 3777/2016, 3780/2016, 3854/2016, 3855/2016, 3856/2016, 3857/2016, 3874/2016, 3875/2016, 3894/2016, 3895/2016, 3897/2016, 3878/2016, 3981/2016, 3983/2016 e 3984/2016 (Processo nº 6386-95.2016.4.01.3500), CDA nº 24386/2015 (Processo nº 9509-04.2016.4.01.3500) e CDA's nºs 4117/2016, 4119/2016, 4123/2016, 4124/2016, 4551/2016, 4553/2016, 4554/2016, 4555/2016, 4556/2016 e 6315/2016 (Processo nº 10738-96.2016.4.01.3500), com valores iniciais de R\$ 110.527,04, R\$ 7.680,28 e R\$ 60.058,39.

2 – FAB TURISMO LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 13678-68.2015.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 7565/2015 e 7594/2015, com valor inicial de R\$ 18.813,78.

3 – TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 1776-84.2016.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 32706/2015, 32707/2015, 32735/2015, 32736/2015, 32749/2015, 32754/2015, 33207/2015, 35097/2015 e 35289/2015, com valor inicial de R\$ 44.754,42.

4 – RODOVIÁRIO GOYAZ LTDA – ESCRITÓRIO CENTRAL EST UNIF, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 33984-24.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 4.006.013216/16-12, com valor inicial de R\$ 641,00.

5 – J.Z TURISMO E TRANSPORTES LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 37814-32.2015.4.01.3500, instruída com a CDA nº 28095/2015, com valor inicial de R\$ 4.804,28.

6 – MAIA & DURÃO TRANSPORTES LTDA - ME, na pessoa de seu representante legal,

conforme Execução Fiscal nº 496-78.2016.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 32961/2015 e 31899/2015, com valor inicial de R\$ 9.485,29.

7 – JOEL LISBOA DE ALMEIDA - ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 41966-26.2015.4.01.3500, instruída com a CDA nº 31226/2015, com valor inicial de R\$ 9.728,24.

8 – TRANSPORTADORA MENDES E PRADO LTDA-ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 23436-37.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 4.006.004571/16-73, com valor inicial de R\$ 1.114,03.

09 – TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 2950-31.2016..4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 34752/2015, 687/2016, 367/2016, 498/2016, 499/2016 e 388/2016, com valor inicial de R\$ 29.190,78.

10 – MAIA E DURÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 6248-31.2016.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 2946/2016, 2947/2016, 3313/2016 e 3735/2016, com valor inicial de R\$ 21.533,50.

11 – RODOVIÁRIO GOYAZ LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 5894-06.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 3901/2016, com valor inicial de R\$1.076,01.

12 – L. C. DOS SANTOS SILVA – TURISMO ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 11498-45.2016.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 4851/2016, 4853/2016, 4857/2016, 4883/2016, 4886/2016, 4888/2016, 4889/2016, 5046/2016, 5047/2016 e 5048/2016, com valor inicial de R\$ 62.505,36.

13 – REAL MAIA TRANSPORTES LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 5534-71.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 3269/2016, com valor inicial de R\$ 4.768,56.

14 – JOSÉ ALVES DE QUEIROZ, conforme Execução Fiscal nº 33870-85.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 4.006.013195/16-44, com valor inicial de R\$ 3.142,15.

15 – FAB TURISMO LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 21696-44.2016..4.01.3500, instruída com a CDA nº 4.006.004481/16-82, com valor inicial de R\$ 122.552,96.

16 – TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 13680-04.2016.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 4.006.002282/16-85, 4.006.002281/16-12, 4.006.002280/16-50, 4.006..002279/16-71, 4.006.002278/16-16, 4.006.002277/16-45, 4.006.002276/16-82, 4.006.002275/16-10, 4.006.002274/16-57 e 4.006.002273/16-94, com valor inicial de R\$ 62.549,77.

17 – LUIZ PEREIRA DE ANDRADE, conforme Execução Fiscal nº 21516-33.2013.4.01.3500, instruída com a CDA nº 2278/2013, com valor inicial de R\$ 883,50.

18 – C. DANTAS TURISMO ME - REAL TUR, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 33790-24.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº

4.006.013104/16-99, com valor inicial de R\$ 5.238,73.

19 – EDVANDRO DA SILVA FERREIRA, conforme Execução Fiscal nº 35828-77.2014.4.01.3500, instruída com a CDA nº 3581/2014, com valor inicial de R\$ 879,49.

20 – VERA LÚCIA BORGES E BELE e JULIANO ANDRÉ BORGES E BELE, conforme Execução Fiscal nº 23448-51.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 4.006.004586/16-41, com valor inicial de R\$ 20.534,92.

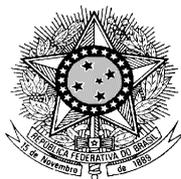
PARA, nos termos do art. 8º, inciso IV, da LEI 6.830/80, pagarem seus débitos acima identificados, no prazo de cinco (05) dias, ou garantirem a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem até a completa satisfação dos créditos exequiendos.

OBS: Em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 257, do CPC, este Juízo adverte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será publicado por uma única vez, na forma da lei, e afixada uma via no placar deste Juízo Federal, na Rua 19, nº 244, Centro, nesta Capital.

Goiânia, 04 de dezembro de 2020.

Carlos Augusto Tôres Nobre
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
12ª VARA

Rua 19, nº 244, 7º andar, Centro, CEP 74030-090 - Fone: (0xx62) 3226-1927
Atendimento ao Público das 09:00 às 18:00 h.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, DETERMINA QUE SE PROCEDA À:

CITAÇÃO, através deste Edital com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua única publicação, os seguintes executados, com endereços desconhecidos:

- EXECUÇÃO FISCAL de interesse da ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, referente à MULTA administrativa por infração às normas reguladoras das atividades desta Agência:

1 – TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 6386-95.2016.4.01.3500 e apensos nºs 9509-04.2016.4.01.3500 e 10738-96.2016.4.01.3500, instruídas com as CDA's nºs 3777/2016, 3780/2016, 3854/2016, 3855/2016, 3856/2016, 3857/2016, 3874/2016, 3875/2016, 3894/2016, 3895/2016, 3897/2016, 3878/2016, 3981/2016, 3983/2016 e 3984/2016 (Processo nº 6386-95.2016.4.01.3500), CDA nº 24386/2015 (Processo nº 9509-04.2016.4.01.3500) e CDA's nºs 4117/2016, 4119/2016, 4123/2016, 4124/2016, 4551/2016, 4553/2016, 4554/2016, 4555/2016, 4556/2016 e 6315/2016 (Processo nº 10738-96.2016.4.01.3500), com valores iniciais de R\$ 110.527,04, R\$ 7.680,28 e R\$ 60.058,39.

2 – FAB TURISMO LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 13678-68.2015.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 7565/2015 e 7594/2015, com valor inicial de R\$ 18.813,78.

3 – TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 1776-84.2016.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 32706/2015, 32707/2015, 32735/2015, 32736/2015, 32749/2015, 32754/2015, 33207/2015, 35097/2015 e 35289/2015, com valor inicial de R\$ 44.754,42.

4 – RODOVIÁRIO GOYAZ LTDA – ESCRITÓRIO CENTRAL EST UNIF, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 33984-24.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 4.006.013216/16-12, com valor inicial de R\$ 641,00.

5 – J.Z TURISMO E TRANSPORTES LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 37814-32.2015.4.01.3500, instruída com a CDA nº 28095/2015, com valor inicial de R\$ 4.804,28.

6 – MAIA & DURÃO TRANSPORTES LTDA - ME, na pessoa de seu representante legal,

conforme Execução Fiscal nº 496-78.2016.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 32961/2015 e 31899/2015, com valor inicial de R\$ 9.485,29.

7 – JOEL LISBOA DE ALMEIDA - ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 41966-26.2015.4.01.3500, instruída com a CDA nº 31226/2015, com valor inicial de R\$ 9.728,24.

8 – TRANSPORTADORA MENDES E PRADO LTDA-ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 23436-37.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 4.006.004571/16-73, com valor inicial de R\$ 1.114,03.

09 – TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 2950-31.2016..4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 34752/2015, 687/2016, 367/2016, 498/2016, 499/2016 e 388/2016, com valor inicial de R\$ 29.190,78.

10 – MAIA E DURÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 6248-31.2016.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 2946/2016, 2947/2016, 3313/2016 e 3735/2016, com valor inicial de R\$ 21.533,50.

11 – RODOVIÁRIO GOYAZ LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 5894-06.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 3901/2016, com valor inicial de R\$1.076,01.

12 – L. C. DOS SANTOS SILVA – TURISMO ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 11498-45.2016.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 4851/2016, 4853/2016, 4857/2016, 4883/2016, 4886/2016, 4888/2016, 4889/2016, 5046/2016, 5047/2016 e 5048/2016, com valor inicial de R\$ 62.505,36.

13 – REAL MAIA TRANSPORTES LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 5534-71.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 3269/2016, com valor inicial de R\$ 4.768,56.

14 – JOSÉ ALVES DE QUEIROZ, conforme Execução Fiscal nº 33870-85.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 4.006.013195/16-44, com valor inicial de R\$ 3.142,15.

15 – FAB TURISMO LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 21696-44.2016..4.01.3500, instruída com a CDA nº 4.006.004481/16-82, com valor inicial de R\$ 122.552,96.

16 – TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 13680-04.2016.4.01.3500, instruída com as CDA's nºs 4.006.002282/16-85, 4.006.002281/16-12, 4.006.002280/16-50, 4.006..002279/16-71, 4.006.002278/16-16, 4.006.002277/16-45, 4.006.002276/16-82, 4.006.002275/16-10, 4.006.002274/16-57 e 4.006.002273/16-94, com valor inicial de R\$ 62.549,77.

17 – LUIZ PEREIRA DE ANDRADE, conforme Execução Fiscal nº 21516-33.2013.4.01.3500, instruída com a CDA nº 2278/2013, com valor inicial de R\$ 883,50.

18 – C. DANTAS TURISMO ME - REAL TUR, na pessoa de seu representante legal, conforme Execução Fiscal nº 33790-24.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº

4.006.013104/16-99, com valor inicial de R\$ 5.238,73.

19 – EDVANDRO DA SILVA FERREIRA, conforme Execução Fiscal nº 35828-77.2014.4.01.3500, instruída com a CDA nº 3581/2014, com valor inicial de R\$ 879,49.

20 – VERA LÚCIA BORGES E BELE e JULIANO ANDRÉ BORGES E BELE, conforme Execução Fiscal nº 23448-51.2016.4.01.3500, instruída com a CDA nº 4.006.004586/16-41, com valor inicial de R\$ 20.534,92.

PARA, nos termos do art. 8º, inciso IV, da LEI 6.830/80, pagarem seus débitos acima identificados, no prazo de cinco (05) dias, ou garantirem a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem até a completa satisfação dos créditos exequiendos.

OBS: Em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 257, do CPC, este Juízo adverte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será publicado por uma única vez, na forma da lei, e afixada uma via no placar deste Juízo Federal, na Rua 19, nº 244, Centro, nesta Capital.

Goiânia, 04 de dezembro de 2020.

Carlos Augusto Tôres Nobre
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Maranhão.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Mato Grosso.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Pará.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Piauí.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Rondônia.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Roraima.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 22/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Tocantins.**